



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Ata número 14 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Primeiro
2 Quadrimestre de 2019 do **Contrato de Gestão nº 01/2016 (compreende os meses de**
3 **janeiro, fevereiro, março e abril de 2019)**, firmado entre **Prefeitura Municipal de**
4 **Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi (OSJM)**. No dia trinta de outubro
5 de dois mil e dezenove às 09 (nove) horas e 10 (dez) minutos, estiveram reunidos na
6 Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Maranhão, nº 451 - 2º andar - Jardim
7 Primavera – Edifício Dr. Luiz Roberto Barradas Barata, os membros nomeados por meio
8 do Decreto n.º 1.046, de 22 de fevereiro de 2019: o titular Senhor André Luis da Silva
9 Leandro e a suplente Senhora Priscila Meyer – Representantes da Secretaria Municipal
10 de Saúde; o titular Senhor Mário Cezar de Souza e a suplente Senhora Natália do
11 Nascimento Sessenta Martins – Representantes da Organização Social João Marchesi; o
12 titular Senhor Edson Mendes do Amaral – Representante do Conselho Municipal de
13 Saúde (COMUS). Estavam ainda presentes na reunião os membros da Comissão de
14 Fiscalização e Execução (CFE), nomeados por meio da Portaria n.º 004, de 07 de outubro
15 de 2019: os titulares Senhor Fábio de Souza Cabral e o Senhor Deives Allan Barreto
16 Tonon; e os suplentes – Senhor Hiago Rhainer Mejia Laranjeira e Senhora Rita de
17 Cássia Cloves de Moraes. Compareceram como ouvintes as Senhoras Ivonete Zeferino
18 de Souza e Jaqueline Maria das Chagas, ambas funcionárias da Organização Social João
19 Marchesi. A Senhora Rita informou aos presentes os valores de receitas, despesas e
20 saldos apurados no período em análise, incluindo o Projeto Verão 2018-2019. As receitas
21 totais somaram R\$ 17.803.969,60 (dezessete milhões oitocentos e três mil novecentos e
22 sessenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas apuradas somaram
23 R\$16.244.592,29 (dezesseis milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e
24 noventa e dois reais e vinte e nove centavos), o que resultou em saldo financeiro de
25 R\$1.559.377,31 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete
26 reais e trinta e um centavos), conforme Relatório da Análise da Execução do Contrato de
27 Gestão do 1º quadrimestre de 2019, anexo a esta Ata. O Senhor André procedeu então
28 com a leitura da Ata n.º 12 da CFE e em seguida abriu a **PRIMEIRA PAUTA**, informando
29 que foi identificado no 1º quadrimestre de 2019 o pagamento de multas e juros moratórios
30 que totalizaram de R\$ 1.357,72 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois
31 centavos), em contradição ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32 01/2016 – “DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA -
33 *Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de*
34 *atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes*
35 *de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE”. A descrição*
36 *completa das despesas pagas com encargos moratórios está na tabela do Anexo V, ao*
37 *final do Relatório da Análise da Execução. A CFE, em vista do exposto, sugeriu a glosa*
38 *do valor correspondente e esta Comissão concorda unanimemente com a glosa. A*
39 **SEGUNDA PAUTA** trata que foi identificado no 1º quadrimestre de 2019 o valor total de
40 R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasses reincidentes para a
41 Matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP sem comprovação efetiva
42 da utilização do recurso, em desacordo com Súmula.n.º 41 do Tribunal de Contas do
43 Estado de São Paulo – “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se
44 admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”, contrariando
45 também o Artigo n.º 148 das Instruções Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-
46 SP – “item III - proibir que a OS redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas,
47 os recursos a ela repassados”. Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da
48 Procuradoria Jurídica Municipal quanto à irregularidade de repasses de “custos
49 compartilhados” nas Atas da CAA de n.º 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. A CFE
50 sugeriu a glosa, como já tem sido feito no decorrer do contrato e a Comissão de
51 Acompanhamento e Avaliação também concorda com a glosa deste valor. A **TERCEIRA**
52 **PAUTA** versa quanto à manutenção do quadro funcional, onde foi constatado que no 1º
53 quadrimestre de 2019 a OSJM trabalhou sem parte dos funcionários previstos no quadro
54 mínimo conforme prevê Plano de Trabalho, usando como base os Termos Aditivos
55 vigentes no período apurado. O valor total identificado foi R\$ 307.216,78 (trezentos e sete
56 mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) conforme demonstrado nos
57 quadros do Relatório da Análise da Execução em anexo (item IV, “c”, páginas 22 a 24).
58 Os membros da CFE decidiram por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo
59 ela, assim, contestar os valores apurados e/ou apresentar outros serviços que tenham
60 sido prestados para atingimento das metas fixadas no período em análise, sendo que a
61 aludida justificativa deveria ser apresentada pela OS nesta reunião da CAA, dando ciência
62 aos membros desta citada Comissão, os quais deverão deliberar de maneira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63 fundamentada. Tomando a palavra o Senhor Mário informa que irá protocolar as devidas
64 justificativas por meio de Comunicação Externa. Esta Comissão de Acompanhamento e
65 Avaliação matem a postura que tem adotado em relação aos períodos anteriores e
66 aguarda a conferência das justificativas que a OS irá apresentar à equipe técnica com os
67 valores excedentes de serviços prestados no período analisado, contudo concorda que os
68 valores resultantes sejam aplicados no objeto do contrato em ações de serviço à
69 população para atender às demandas reprimidas de consultas e exames, visando a
70 redução da fila de atendimento nas unidades de saúde com maior espera ou ainda para
71 atendimento de planos de contingenciamento que eventualmente venham a ocorrer.
72 Passando para a **QUARTA PAUTA** o Senhor André informa que foi apurado o valor total
73 de R\$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme
74 demonstrado nos quadros do Relatório da Análise da Execução em anexo (item IV, "d",
75 página 24) referente ao pagamento indevido de insalubridade às Técnicas de Radiologia
76 da UPA, Jéssica Jacinto da Silva e Kátia Gomes Ramos, nos meses de janeiro a abril de
77 2019, uma vez que as referidas funcionárias já recebem este benefício, referente à função
78 exercida como "técnico em radiologia", havendo, neste caso, cumulação de mais de um
79 adicional de insalubridade, o que é vedado por lei. A CFE sugeriu que a contratada
80 apresente justificativas, porém se posiciona favorável pela glosa do valor e ainda sugeriu
81 que a OS desconte os respectivos valores glosados de seu prestador de serviços
82 contábeis para que não haja prejuízos sobre o investimento das verbas públicas no
83 Contrato de Gestão. O Senhor Mário informa que houve um erro no sistema do contador
84 que cumulou o cálculo de insalubridade para as funcionárias em questão. A Senhora
85 Natália pontua que o problema foi sanado no mês de junho/19, porém as funcionárias
86 mencionadas já foram desligadas do quadro de colaboradores. Desta forma esta
87 Comissão entende que a situação já foi solucionada, mas delibera favoravelmente quanto
88 à glosa do valor apontado pela equipe técnica no 1º quadrimestre de 2019. Dando
89 sequência à **QUINTA PAUTA** o Senhor André relata que foi identificada a contratação de
90 funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho vigentes
91 ou a quantidade de profissionais por função é inferior, totalizando despesas com
92 funcionários não previstos no valor total de R\$ 593.967,76 (quinhentos e noventa e três
93 mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94 nos quadros do Relatório da Análise da Execução em anexo (item IV, "d", páginas 25 e
95 26). A CFE sugeriu que a OSJM apresente as devidas justificativas sobre estes valores
96 nesta reunião da CAA. O Senhor André afirma que, em relação à contratação de
97 funcionários não previstos nos planos de trabalho, a Secretaria de Saúde sempre esteve
98 ciente das adequações gerenciais realizadas pela OS para atender da melhor maneira a
99 demanda dos atendimentos, ciente de que isto não impactaria os valores em vigor no
100 Contrato. O Senhor Mário faz uma conexão entre esta pauta e a Terceira Pauta desta Ata,
101 destacando que embora algumas funções não tenham sido preenchidas conforme
102 previsto no plano de trabalho vigente outras foram, fins compor as equipes da forma que
103 melhor atendesse os usuários e que culminasse no alcance das metas determinadas pelo
104 Contrato de Gestão. As devidas justificativas serão apresentadas e protocoladas via
105 Comunicação Externa. Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação matem a postura
106 que tem adotado em relação aos períodos anteriores e aguarda a conferência das
107 justificativas que a OS irá apresentar à equipe técnica sobre os funcionários excedentes
108 no período analisado. O Senhor André retoma também as diferenças de quadro de
109 funcionários e respectivos valores apresentados na Ata n.º 13 da CAA (Terceira e Quinta
110 Pautas) abrindo então a **SEXTA PAUTA**, recordando que a Terceira Pauta da Ata n.º 13
111 da CAA informa que a equipe técnica identificou R\$ 240.406,79 (duzentos e quarenta mil
112 quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) referentes ao quadro de funcionários
113 divergente ao que consta no Plano de Trabalho vigente do 3º quadrimestre de 2018,
114 ficando a OS responsável por apresentar justificativas. A contratada protocolou a
115 Comunicação Externa n.º 189/2019 em 29 de maio de 2019, na qual foram apresentados,
116 em relação ao 3º quadrimestre do exercício de 2018: 1- valores de custo total quanto aos
117 funcionários contratados que não estão contemplados conforme os Planos de Trabalho
118 vigentes no período analisado, que totaliza o valor de R\$ 12.528,14 (doze mil quinhentos
119 e vinte e oito reais e quatorze centavos); 2- Gases medicinais adquiridos para o P.A.
120 Massaguaçu não previstos nos Planos de Trabalho vigentes no período analisado no total
121 de R\$ 16.194,02 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos); 3-
122 Serviços de terceiros não previstos nos Planos de Trabalho vigentes no período
123 analisado, totalizando R\$ 159.052,90 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e dois
124 reais e noventa centavos) e 4- Plantões médicos excedentes no valor total de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125 R\$166.140,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta reais). Estas despesas
126 somam o total de R\$ 353.915,06 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quinze
127 reais e seis centavos). Seguindo o que foi deliberado na Ata n.º 12 da CAA, o valor total
128 de funcionários excedentes, despesas com gases medicinais, serviços de terceiros e
129 plantões excedentes apresentados pela OS referente ao 3º quadrimestre de 2018
130 (R\$353.915,06) foi abatido do valor apontado pela equipe técnica de fiscalização
131 (R\$240.406,79), resultando o valor de saldo de R\$ -113.508,27 (cento e treze mil
132 quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos, negativo) referente ao período em
133 questão. O Senhor André continua, recordando agora a Quinta Pauta da Ata n.º 13 da
134 CAA, que apresenta os valores recalculados após as justificativas da contratada
135 referentes ao quadro de funcionários incompleto dos 1º e 2º quadrimestres de 2018, que
136 são respectivamente R\$ 93.712,30 (noventa e três mil setecentos e doze reais e trinta
137 centavos) e R\$ 55.389,09 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e nove
138 centavos), perfazendo o total de R\$ 149.101,39 (cento e quarenta e nove mil cento e um
139 reais e trinta e nove centavos) acumulado até o 2º quadrimestre de 2018. Seguindo esta
140 metodologia de cálculo, a equipe técnica chegou ao valor final de R\$ 35.593,12 (trinta e
141 cinco mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) ao final do 3º quadrimestre
142 de 2018, resultado da somatória dos valores acumulados até o 2º quadrimestre de 2018
143 (R\$ 149.101,39) e o apurado referente ao 3º quadrimestre de 2018 (-R\$ 113.508,27).
144 Portanto a CFE encaminhou os valores para deliberação desta Comissão, sugerindo que
145 sejam reaplicados no próprio objeto do contrato para obtenção das metas propostas,
146 sobretudo no que tange as ações da Atenção Básica e também eventuais planos de
147 contingenciamento, como já tem sido feito nos períodos anteriores. A CAA delibera
148 favoravelmente para que os valores sejam revertidos em serviços que atendam o objeto
149 do contrato ao invés da glosa, referendando o que já foi determinado nos períodos
150 anteriores. Prosseguindo, é aberta a **SÉTIMA PAUTA** na qual o Senhor André informa
151 que a equipe técnica de fiscalização iniciou o acompanhamento das informações
152 divulgadas pela contratada em sítio eletrônico a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, data
153 na qual a Organização Social protocolou a Comunicação Externa n.º 50/2019 – Diretoria
154 Administrativa – UPA formalizando o endereço eletrônico no qual tais informações
155 estariam disponíveis a partir de então, atendendo assim às determinações legais. Desde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

156 então a fiscalização tem sido feita mensalmente, como também os respectivos relatórios
157 de acompanhamento registrando os documentos disponíveis a cada visita ao *site* da
158 contrata. Nestes relatórios são descritos todos os documentos disponibilizados, se estão
159 legíveis e adequados e também quais os documentos que ainda faltam ser
160 disponibilizados para consulta conforme determinação legal em vigor. Os relatórios são
161 encaminhados mensalmente à OS via Ofício, questionando a contratada sobre as
162 providências quanto aos documentos faltantes. A contratada demonstrou esforços para se
163 adequar às exigências legais, contudo o portal ainda não atende de forma integral ao que
164 é obrigatório em lei, porém há de se registrar a evolução percebida no período em
165 análise. A Comissão de Fiscalização da Execução sugeriu que a contratada apresentasse
166 justificativas sobre a questão nesta reunião da CAA e que providencie o atendimento das
167 exigências legais o quanto antes. A Senhora Natália tomou a palavra e justificou que
168 existe uma dificuldade técnica em relação ao *site*, pois este espaço virtual é controlado
169 pela Matriz da OS em Penápolis/SP, sendo assim a equipe do Projeto Caraguatatuba fica
170 totalmente dependente dos responsáveis na Matriz, não tendo qualquer gerência quanto à
171 disponibilização dos documentos. Além disso, ela também informa que houve a
172 necessidade de migrar o domínio do endereço para outro provedor que atenda melhor a
173 demanda, pois o que existe atualmente é limitado diante da quantidade de informações
174 que necessitam ter publicidade. O Senhor Mário questiona se poderia desvincular o
175 endereço do sítio eletrônico da Matriz, criando um novo endereço exclusivamente para o
176 Projeto Caraguatatuba, o que viabilizaria o controle integral das informações. O Senhor
177 Fábio esclarece que não há nenhuma restrição neste sentido, pois a necessidade em
178 questão é dar publicidade aos documentos exigidos pela legislação. Tendo isto
179 esclarecido o Senhor Mário informa que vai verificar a possibilidade de implementar um
180 *site* autônomo e dará retorno posterior sobre isto. O Senhor Edson indaga à OS quanto ao
181 prazo estimado para que as informações faltantes sejam disponibilizadas na íntegra no
182 *site*, ao que a Senhora Natália responde acreditar ser possível até o mês de dezembro/19.
183 Esta Comissão concorda com a CFE quanto ao atendimento das exigências legais no que
184 tange à publicidade das informações relativas ao Contrato de Gestão n.º 01/2016 e
185 aguarda as providências necessárias por parte da contratada. Passando para a **NONA**
186 **PAUTA** o Senhor André informa que o Projeto Verão 2018-2019 encerrou no 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

187 quadrimestre de 2019 com saldo em conta bancária no Valor de R\$ 190.129,75 (cento e
188 noventa mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), não tendo sido
189 utilizada posteriormente pela contratada. O saldo atualizado da conta da Caixa
190 Econômica Federal Ag. 0797 Cta. 2588-6, a qual foi destinada à movimentação dos
191 recursos do Projeto Verão 2018-2019, finalizou no mês de setembro/2019 com o saldo
192 total em conta corrente e aplicação no valor de R\$ 193.610,27 (cento e noventa e três mil
193 seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). Os membros da CFE se posicionaram
194 favoráveis pela devolução integral do saldo atualizado em conta à municipalidade, pois
195 outra possibilidade não há. Em observância ao período de vigência do Projeto Verão, que
196 findou em 03 de fevereiro de 2019, com isso o recurso não poderá ser utilizado para
197 pagar qualquer despesa que tenha ocorrido fora de seu prazo de vigência, e, neste
198 ínterim, presumimos que na presente data, não haja mais despesas a serem adimplidas
199 com o recurso do Projeto Verão 2018-2019. Os membros da Comissão de
200 Acompanhamento e Avaliação deliberam favoravelmente pela devolução do saldo total
201 atualizado referente aos recursos destinados ao Projeto Verão 2018-2019. Nada mais a
202 constar da parte Financeira o Senhor André, procedeu com a leitura do Relatório de
203 Metas Qualitativas e Quantitativas do 1º quadrimestre/19 e abrindo a **DÉCIMA PAUTA**, no
204 qual demonstra que, de acordo com os quadros Qualitativos e Quantitativos, a
205 contratada atingiu 100% das metas conforme as pontuações, o que dá um percentual a
206 ser repassado de 100% dos recursos. O Senhor André pontua que foi encontrado um
207 aumento na produção da assistência de Urgência e Emergência, considerando a grande
208 demanda da população devido à epidemia de Dengue iniciada no final de março e mês de
209 abril. Importante ressaltar que mesmo com a procura acima do pactuado, a contratada
210 buscou a manutenção da qualidade e produção neste setor. Em relação à Atenção Básica
211 foi identificado aumento na produção, não havendo ainda o alcance das metas, fato este
212 que a contratada deverá apresentar as respectivas justificativas nesta reunião da CAA.
213 Existe ainda a necessidade de melhoria dos centros de custo, conforme vem sendo
214 apontado nos quadrimestres anteriores. Quanto à Assistência, houve no período grandes
215 reformas em Unidades Básicas de Saúde, troca e implantação de ar condicionado nas
216 UBS e climatização de muitas unidades por parte da municipalidade, o que nos fez gerar
217 mais conforto aos usuários. Importante ainda salientar que neste período houve aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

218 de duas equipes de ESF, passando de 27 para 29 equipes, sendo criada mais uma
219 equipe nas UBS Sumaré e UBS Jetuba. Sendo assim, embora nem todas as metas
220 tenham sido atingidas isoladamente, observa-se que ao final do período analisado houve
221 uma melhora significativa da produção em comparação ao quadrimestre anterior. Desta
222 forma o cumprimento das metas propostas foi atingido de forma global. Em relação às
223 metas de produção da Atenção Básica, o Senhor Mário se manifesta pontuando que a
224 metodologia de cálculo atualmente existente para obtenção das metas determinadas pelo
225 Contrato de Gestão não leva em consideração variações externas quanto ao
226 funcionamento das UBS. Elucida o ponto esclarecendo que o funcionamento das
227 unidades está diretamente ligado ao calendário oficial da administração municipal, sendo
228 assim não há expediente em feriados, pontos facultativos ou outras datas nas quais a
229 Prefeitura determine conforme sua gestão. Além disso, eventualmente os profissionais
230 que atuam na saúde são convocados pela municipalidade para cursos, capacitações e
231 outros eventos correlatos, de forma que isto acarreta no desfalque das equipes. Estes
232 fatores exemplificados tem impacto direto na produção, o que desfavorece a OS no
233 alcance das metas fixadas. Ele também fez uma comparação em relação a quantidade de
234 atendimentos registrados no Urgência e Emergência e da Atenção Básica. Os presentes
235 na reunião estão de comum acordo com o Senhor Mário quando ele afirma que este é o
236 resultado de um comportamento cultural da população local que tende a procurar o pronto
237 atendimento para tratar paliativamente sintomas que se manifestam, como por exemplo,
238 dores de cabeça, ao invés de procurar a causa do sintoma por meio de um
239 acompanhamento periódico na unidade de saúde que atende sua residência. O
240 atendimento mais ágil na Urgência e Emergência, onde o usuário passa pela consulta
241 médica, faz exames e é medicado no mesmo período, causa uma "pseudossatisfação" no
242 usuário que está culturalmente direcionado ao imediatismo. Contudo, este é um efeito da
243 falta de frequência da população à Atenção Básica para um acompanhamento periódico
244 de suas condições de saúde dentro do programa de atendimento, sendo direcionada aos
245 exames que forem necessários ou o encaminhamento dos indivíduos para Especialidades
246 fins continuar o tratamento que for necessário. Por fim, considerando que o aludido
247 Contrato de Gestão se baseia no alcance de resultados propostos pela Contratante, é
248 entendimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que a hipótese de executar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

249 diretamente os serviços objeto do contrato prejudicaria o estabelecimento/ alcance dos
250 resultados propostos em Plano de Trabalho, pois a municipalidade passaria a estabelecer
251 metas a si mesma, o que pode macular de certa maneira a isenção axiológica necessária
252 para aferição dos resultados. Além disso, por meio do Contrato de Gestão a contratação/
253 reposição de funcionários é mais célere, também permite a análise de currículos desde
254 que obedecido os princípios previstos no artigo 37 da CF/1.988, o que possibilita
255 apreciação de questões técnicas relevantes para a contratação de profissionais fins
256 comporem quadro funcional nos serviços de urgência/ emergência ou de Equipes de
257 Saúde Família, como o perfil profissional de cada candidato. Neste ínterim, já soa mais
258 vantajoso firmar parceria com uma OS do que executar diretamente os serviços. Além dos
259 benefícios já suscitados anteriormente, a parceria também viabiliza maior flexibilidade e
260 celeridade na aquisição de materiais e medicamentos, necessários para consecução dos
261 resultados propostos pelo gestor público, haja vista que via de regra as OS's tem seu
262 regulamento próprio de compras e não se submetem as regras das leis de licitações, o
263 que consequentemente beneficia a população usuária do SUS. Portanto, concluímos ser
264 mais vantajoso ao município firmar parceria com uma OS ao invés de executar
265 diretamente os serviços ora objeto do ajuste. Eu Rita de Cássia Cloves de Moraes lavrei a
266 presente Ata, referente à reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que se
267 encerrou às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos do dia trinta de outubro de 2019 na sala
268 de reuniões desta Secretaria Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

270 André Luis da Silva Leandro _____

271 Priscila Meyer _____

Representante da Organização Social João Marchesi:

273 Mário Cezar de Souza _____

274 Natália do Nascimento Sessenta Martins _____

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

276 Edson Mendes do Amaral _____

Comissão Gestora:

278 Deives Allan Barreto Tonon _____

279 Fábio de Souza Cabral _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

280 Hiago Rhainner Mejia Laranjeira

281 Rita de Cássia Cloves de Moraes

282 **Ouvintes:**

283 Ivonete Zeferino de Souza

284 Jaqueline Maria das Chagas

Hiago Rhainner Mejia Laranjeira
Rita de Cássia Cloves de Moraes
Ivonete Zeferino de Souza
Jaqueline Maria das Chagas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]